

**PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Ciências Contábeis**

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Ciências Contábeis** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Pinhalzinho, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Antonio Carlos de Souza
- II. Ardinete Rover
- III. Augusto Fischer
- IV. Betania De Marco
- V. Claudio Luiz Orço
- VI. Cleunice Fatima Frozza
- VII. Dino Luiz Pasqual
- VIII. Eduardo Gelinski Junior
- IX. Gilberto Pinzetta
- X. Gilson Luiz Leidens
- XI. Ieda Margarete Oro
- XII. Ildo Fabris
- XIII. Jadir Roberto Dittadi
- XIV. Jorge Carlos Paludo
- XV. Marco Antonio Hachmann
- XVI. Maurício de Jesus Cevey
- XVII. Nelson Santos Machado
- XVIII. Pedro Watte
- XIX. Plinio Antonio Silveira
- XX. Regina Oneda Mello
- XXI. Rubens Marafon
- XXII. Sabrina do Nascimento
- XXIII. Silvio Santos Junior
- XXIV. Valmir Roque Sott

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Art 2º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

**Art 3º** - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

**Prof. Ricardo Marcelo de Menezes**  
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc